



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro  
Pelotas-RS, CEP 96020-360  
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.015877/2019-05

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019 DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENOMINADOS ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA, PARA PACIENTES INTERNADOS NO HE UFPEL/EBSERH QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A EMPRESA PROCARDIACO ECOCARDIOGRAFIA LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELOTAS, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº \*\*07382\*\*\* SSP/RS e CPF nº \*\*\*.339.520-\*\*, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e pelo seu Gerente Administrativo **Mateus Madail Santin**, brasileiro, portador do RG nº \*\*51605\*\*\* SSP/RS e CPF nº \*\*\*.238.060-\*\*, nomeado pela portaria EBSERH 446, de 14 de março de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 261 de 03 de abril de 2017, e de outro lado a Empresa **PROCARDIACO ECOCARDIOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.561.126/0001-90, com sede na Praça Piratinino de Almeida, 53, Centro, CEP 96015- 290, no Município de Pelotas/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Eduardo Gehling Bertoldi**, portador da Cédula de Identidade nº 4056720461 SSP/RS e CPF nº 820.284940-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016 , e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de **12(doze) meses**, passando a vigorar a seguinte vigência: de **15/11/2022 à 14/11/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 71 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

3.2. O valor estimado por exame é de **R\$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), descrito na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (ESTIMADO) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|------------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos, denominados Ecocardiografia Transesofágica para pacientes internados no HE-UFPEL - EBSERH. | 10         | Unidade           | R\$ 425,00     | R\$ 4.250,00           |

3.2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados no período mensal, bem como, da aferição da qualidade dos serviços prestados, através do Índice de Medição dos Resultados - IMR.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | FONTE DE RECURSOS     | ELEMENTO DE DESPESA |
|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 10.302.5018.8585.0043 | 6153000300 - Teto Mac | 339039              |

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias úteis, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Carolina Ziebell**  
Pela CONTRATANTE  
(Assinado eletronicamente)

**Mateus Madail Santin**  
Pela CONTRATANTE  
(Assinado eletronicamente)

**Eduardo Gehling Bertoldi**  
Pela CONTRATADA  
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

**Janice Farias**  
HE-UFPEL-EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Darci Ribeiro Junior**  
HE-UFPEL-EBSERH  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gehling Bertoldi, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madail Santin, Gerente**, em 05/09/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 05/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23969142** e o código CRC **0B1B6F8B**.

Referência: Processo nº 23762.015877/2019-05 SEI nº 23969142